



**ATA DA 1604ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às doze horas do dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke, e o Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 14372/12-75, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 139.2012**, de 18-04-12, objetivando a aquisição de máquina cortadora transversal para formulários contínuos, no valor global estimado em **R\$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais), tendo em vista a diferença entre o valor estimado e o menor valor ofertado - **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), retornando ao gestor para rever estimativa de custo; **II.2** - com base nos registros contidos no expediente nº 23469/13-87, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como apoiadora e patrocinadora, na 11ª Edição do **SANTOS EXPORT 2013**, que será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2013, no Mendes Convention Center em Santos, no valor global de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), que será faturado diretamente para o Jornal A Tribuna de Santos, bem como deverá ser submetida previamente à



Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR;

II.3 - com base nos registros contidos no processo nº 27494/13-76, **decidiu** autorizar a emissão do Certificado de Qualificação da empresa **IDEAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação;

II.4 - com base nos registros contidos no processo nº 28153/13-91 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 11-07-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa **EXE ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a revisão dos projetos das redes de drenagem de águas pluviais e de energia elétrica e iluminação, referente as obras de Construção e Adequação para Alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, no valor global de **R\$ 28.505,34** (vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com prazo de 30 (trinta) dias, com base no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com o cumprimento das exigências previstas no artigo 26 e seu parágrafo único; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 17894/10-85 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 23-07-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/24.2011, celebrado em 30-06-2011, com a **CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, objetivando a execução de obras e serviços para melhoria do Sistema Viário da Margem Esquerda do Porto de Santos – Avenida Perimental, no Município de Guarujá/SP, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 27677/13-46 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 24-07-13, **decidiu** pela rescisão do **CONTRATO DP/08.2012** firmado com a empresa **BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir desta data, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório nos termos do artigo 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no artigo 2º, da Lei 9784/1999. A seguir passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos



registros contidos no expediente nº 34225/13-84, a Diretoria Executiva fixou o prazo até 09-08-13 para que as Diretorias apresentem as adequações necessárias à Superintendência de Administração – SFA, quanto à carga horária dos empregados e as necessidades da empresa para o labor, visando agir preventivamente quando da elaboração do termo de adesão do novo Plano de Cargo, Emprego e Salário, conforme consta da Folha de Informação datada de 23-07-13, da Superintendência Jurídica – SPJ, encaminhada ao Sr. Superintendente Chefe de Gabinete. A seguir, sem assuntos no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial